

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM Nº 110
Nº 170 de 31/03/1976

DECRETO Nº 1975/76
de 31 de março de 1976

Dispõe sobre aferição de taxímetros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - As alterações nos taxímetros em decorrência de mudança de tarifa se processarão, unicamente por ocasião da aferição periódica.


Artigo 2º - Fica permitido o uso, nos taxis, de Tabela de Aumento de Preços, quando forem processadas alterações nas tarifas, após a aferição periódica dos taxímetros.

Artigo 3º - As aferições periódicas dos taxímetros dar-se-ão em dia e hora determinados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

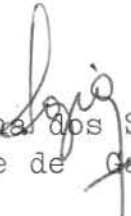
Parágrafo Único - Ficam sujeitos a aferições - eventuais os taxímetros que forem reprovados nas aferições periódicas ou sofram reparos causados por danos mecânicos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
31 de março de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta e um dias do mes de março de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete